

REVOGADO EM 3/5/2011

Instituto Brasileiro de Contadores - IBRACON

DIRETORIA NACIONAL

RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 151 - 11o. ANDAR - CONJUNTO 114
FONE (011) 231-0595 - FAX (011) 258-0210 - CEP 01042-909 - S. PAULO

COMUNICADO IBRACON No. 97/004

Levamos ao conhecimento das empresas integrantes do Grupo de Empresas de Auditoria que, consubstanciado as discussões e entendimentos havidos com o Banco Central do Brasil - Regional de São Paulo, nos dias 19 de agosto recém-findo e no dia 2 deste mês, bem como levando em consideração as sugestões oferecidas pela Comissão Nacional de Normas de Auditoria em reunião realizada no dia 22 de agosto último, a questão relativa aos procedimentos a serem adotados pelos Srs. Auditores Independentes/Empresas de Auditoria Independente, com respeito às solicitações do Banco Central do Brasil, no que concerne aos trabalhos executados nas Instituições Financeiras e Consórcios e outros organismos sujeitos à sua fiscalização, ficou assentado:

a. Aprovação de modelo de carta de autorização

O BACEN entende que a obtenção da carta é responsabilidade do auditor e não deve interferir no processo de revisão. Assim, recomenda que o texto seja incluído na carta de contratação dos auditores ou que a carta seja obtida antes do encerramento dos trabalhos de campo.

b. Reunião com a FEBRABAN

O BACEN considera que é assunto afeto somente aos auditores.

c. Acesso do cliente aos papéis de trabalho

A exemplo dos itens acima, o BACEN considera que é decisão do auditor adotar tal procedimento, insistindo em salientar que não aceitará que o procedimento prejudique o andamento normal de sua fiscalização.

d. Cópias de papéis de trabalho

O BACEN mantém sua posição de requerer cópia de todos os papéis, ao seu livre arbítrio.

Após a discussão do tema por mais de uma hora, ficou definido que o BACEN irá requerer as cópias dos papéis de trabalho, na sua totalidade ou parcialmente, e que cada auditor deverá tomar a postura que lhe for conveniente, caso a caso.

e. Presença do auditor durante a revisão

O BACEN concorda com o procedimento proposto, desde que a firma de auditoria disponha de recursos humanos suficientes para atender à medida preconizada, pois não aceitará atrasos no processo.

Instituto Brasileiro de Contadores - IBRACON
DIRETORIA NACIONAL
RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 151 - 11o. ANDAR - CONJUNTO 114
FONE (011) 231-0595 - FAX (011) 258-0210 - CEP 01042-909 - S. PAULO

f. Informação restringindo responsabilidade

O BACEN nada tem a opor.

g. Informações em disquetes ou outros meios eletrônicos

O BACEN concorda que o assunto precisa ser avaliado.

h. Alteração da legislação relativa ao relacionamento entre auditores e BACEN

O BACEN concorda com a proposição.

Fernando Carneiro da Motta
Diretor Presidente - Diretoria Nacional IBRACON